



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 522/2015,

de 25 de agosto de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03-02 – ENSINO BÁSICO REC. PROP. E CONV. – FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA ECONÔMICA

(615) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 37.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com as anulações total e parcial das dotações abaixo discriminadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

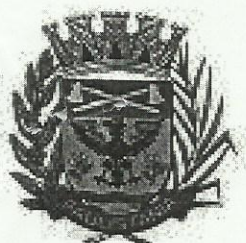
UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1.022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

CATEGORIA ECONÔMICA

(114) 4.4.90.52.00-01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 30.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 - URBANISMO

UNIDADE EXECUTORA

02.05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.0007.2.018 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

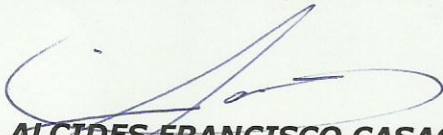
CATEGORIA ECONÔMICA

(147) 4.4.90.52.00-01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 25 de agosto de 2.015.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 522/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 25 de agosto de 2.015.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br